PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 059 /2021

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS SIA RISSATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Artur Nogueira, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por provável excesso de arrecadação do FPM - Fundo de Participação dos Municípios abrir crédito especial suplementado por excesso de arrecadação de convênios e por anulação de dotação, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

01- Órgão:10 – Educação - FME
Unidade: 01 – Ensino Fundamental
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0036 – Gestão Político – Administrativa do Ensino
Ação: 1033 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 2200000 Ensino Fundamental
Valor..... R$ 1.869.089,20
Ficha:611

02 - Órgão:10 – Educação - FME
Unidade: 02 – Educação Pré-escolar
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0036 – Gestão Político – Administrativa do Ensino
Ação: 1033 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 2130000 Educação Infantil Pré-escolar
Valor..... R$ 350.000,00
Ficha: 639

03 - Órgão:10 – Educação - FME
Unidade: 03 – Creche
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 0036 – Gestão Político – Administrativa do Ensino
Ação: 1033 - Aquisição Equipamentos e Material Permanente
Natureza: 449052 – Equipamento e Material Permanente
Fonte Recurso: 01 - Tesouro
Cod. Aplicação – 2120000 Educação Infantil Pré-escolar
Valor..... R$ 350.000,00
Ficha: 659

04 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância
Unidade: 01 – Atenção Básica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: : 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: – 2029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde
Natureza: 3.3.72.39 - Rateio pela Participação em Consorcio Público
Fonte Recurso: 01 – Tesouro
Cod. Aplicação – 310.0000 Saúde - Geral
Valor ..... R$ 1.300.000,00
Ficha: 273

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 3.869.089,20

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de Setembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que "AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando a Previsão da Receita referente FPM – Fundo de Participação dos Municípios no Orçamento para o Exercício de 2021, no valor de R$ 33.950.000,00, conforme documento anexo.

Considerando que até o mês de Agosto foi arrecado o montante de R$ 25.819.089,20;

Considerando que hoje contamos com uma arrecadação média de R$ 3.220.000,00 mensais, porém iremos considerar o valor de R$ 3.000.000,00 , conforme abaixo:

RESUMO	R$
ARRECADADO ATÉ AGOSTO	25.819.089,20
VALOR MENSAL	3.000.000,00
FALTA ARRECADAR - SETEMBRO A DEZEMBRO	12.000.000,00

Considerando a arrecadação mensal, chegaremos ao montante arrecadado de R$ 37.819.089,20 ao final do Exercício, ou seja, uma arrecadação a maior como "Excesso de Arrecadação" no montante de R$ 3.869.089,20, com um crescimento de 11,40%, abaixo:

PROJEÇÃO ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO	R$
ARRECADADO ATÉ AGOSTO	25.819.089,20
(=) FALTA ARRECADAR	12.000.000,00
TOTAL	**37.819.089,20**

Este excesso de arrecadação será utilizado nas aplicações constitucionais das Secretarias de Educação e Saúde como reforço de dotação orçamentária conforme Art.43 , II , da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

LEI Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Dos Créditos Adicionais

Art. 43. *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Ante o exposto, e considerando tudo que mais consta, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, tendo em vista ainda que a medida é de interesse do Município de Artur Nogueira, solicitamos tramitação em caráter de urgência, conforme disposto no artigo 53, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 175, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 03 de Setembro de 2021.

LUCAS SIA RISSATO
Prefeito